



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1210 JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022 PÁGINA 01 DE 09

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Portaria	PAG	02
Torna Sem efeito Publicação de Resultado de Licitação	PAG	03
Aviso de Licitação	PAG	03
Termo de Encerramento de Contrato Administrativo	PAG	03
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo	PAG	04
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo	PAG	07
Resultado da Concorrência Pública	PAG	08
Resultado e Adjudicação da Licitação	PAG	08
Termo de Homologação da Concorrência Pública	PAG	09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 084, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **GEBERSON ALVES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 27/04/2020 a 26/04/2021, a contar do dia 07 de Março de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 17/03/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Planejamento, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 07 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **JOZIELE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 27/04/2020 a 26/04/2021, a contar do dia 07 de Março de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 17/03/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 07 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VAGNER DE SOUZA RAMOS** a esta municipalidade.
CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **VAGNER DE SOUZA RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022, contando a partir do dia 08 de Março de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 07/04/2022.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **GEVANILSON JOSÉ DE SOUZA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor **GEVANILSON JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Nível V, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, a contar do dia 03 de Março de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 18/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo 03 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se sem efeito a publicação do resultado da Tomada de Preços 003/2022, publicado DIOJATEÍ -N. 1203, em 03 de março de 2022, página 15.

Jateí/MS, 11 de março de 2022.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves

Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia **29 de março de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição/fornecimento de marmitex e refeições na cidade de Dourados-MS, para atender os funcionários das Secretarias Municipais de Jateí-MS, que ora de passagem estiverem por aquela cidade prestando serviços em favor da Administração, com entrega fracionada e em conformidade com o Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 11 de março de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **31 de março de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova, zero horas, ano/modelo mínimo 2022, com assistência técnica no Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 11 de março de 2022.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira Oficial

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 28 de fevereiro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 028/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº.28.289.799/0001-05** com vigência de 23/04/2021 a 31/12/2021, cujo objeto (aquisição/fornecimento de material hospitalar para atender as demandas de toda a rede Municipal de Saúde do Município de Jatei/MS)

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 4.316,82 (quatro mil, trezentos e desesseis reais e oitenta e dois centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 11 de março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PAULO ROBSON MORETTO.

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AMG CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **AMG CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob nº 36.885.222/0001-86, IE 28.447.444-4, localizada na rua Sizuo Nakazato, nº 1660, Bairro jardim Itamaraca, CEP 79.062-140, na cidade de Campo Grande-MS, e-mail: admamgconstrucoes@gmail.com, telefone (67) 3253-4531, neste ato representada pela Sra. **Leticia Ali Maidana**, inscrita no CPF sob o nº 029.089.521-90, portador do RG nº 1.988.462-SSP/MS, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a aditivo de valor do contrato administrativo nº 127/2021, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia na "Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Conselho Tutelar", para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SUGUNDA. DO VALOR:

Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 126.448,51 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), e conforme reprogramação e justificativa técnica deve ser acrescido o valor de R\$ 33.669,88 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e no reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global a ser de R\$ 160.118,39 (cento e sessenta mil, cento e dezoito reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

05	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
05.017	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
08.224.0006.2008	PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DO FMIS
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0231	RED
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 27 de Dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

LETICIA ALI MAIDANA

AMG Construções Eireli - ME

TERMO DE ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso de Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite no 382 - Centro, CEP: 79720-000, Jateí/ MS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG no. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob no. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e de outro, a empresa **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.927.631/0001-13, localizada na Rua Ciro Melo, 2157, Vila Tonani - CEP 79805-031, na cidade de Dourados-MS, fone 67 3422-0200, neste ato representada pelo Sr. **Adamastor Arcanjo Júnior**, brasileiro, portador da CIRG nº 8.357.704-SSP/SP e inscrito no CPF nº 005.646.128-39, residente e domiciliado na Rua Ciro Melo, nº 3841, Bloco C, Vila Maxwell, apto.05, na cidade de Dourados-MS, CEP 79830-901, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e de valor do Contrato Administrativo nº. 006/2021, até 30/12/2022, e aditar em mais **R\$16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)**, passando o valor do Contrato Administrativo nº. 002/2021 para **R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais)**. Sendo prorrogada a vigência até o dia 30/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0048	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 016/2020.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

ADAMASTOR ARCANJO JÚNIOR

CPF: 005.646.128-39

TERMO DE ADITIVO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA HELENA SOARES DE ARAÚJO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso de Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite no 382 - Centro, CEP: 79720-000, Jateí/ MS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG no. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob no. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal de Contrato Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos, portadora da CIRG no 645.479-SSP/MS e inscrita no CPF no 529.115.601- 59, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado o Proprietário do imóvel **Sr.ª Helena Soares de Araújo**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 188305 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 817.981.051-87, residente na Av. Bernadete Santos Leite, nº 239, Centro da cidade de Jateí/MS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e de valor do Contrato Administrativo nº. 015/2020, até 30/12/2022, e aditar em mais 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), passando o valor do Contrato para R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.36.15.00.00	Locação de Imóveis
0204	RED
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 016/2020.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

HELENA SOARES DE ARAÚJO.

CPF: 817.981.051-87

contratada

TERMO DE ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso de Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite no 382 - Centro, CEP: 79720-000, Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG no. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob no. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e de outro, a empresa **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.927.631/0001-13, localizada na Rua Ciro Melo, 2157, Vila Tonani - CEP 79805-031, na cidade de Dourados-MS, fone 67 3422-0200, neste ato representada pelo Sr. **Adamastor Arcanjo Júnior**, brasileiro, portador da CIRG nº 8.357.704-SSP/SP e inscrito no CPF nº 005.646.128-39, residente e domiciliado na Rua Ciro Melo, nº 3841, Bloco C, Vila Maxwell, apto.05, na cidade de Dourados-MS, CEP 79830-901, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e de valor do Contrato Administrativo nº. 002/2021, até 30/12/2022, e aditar em mais **R\$ 11.700,00 (onze mil, e setecentos reais)**, passando o valor do Contrato Administrativo nº. 006/2021 para **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0176	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.02.000	FONTE

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 016/2020.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

ADAMASTOR ARCANJO JÚNIOR

CPF: 005.646.128-39

TERMO DE ADITIVO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA JOSÉ THOMAZ SOBRINHO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso de Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite no 382 - Centro, CEP: 79720-000, Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG no. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob no. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade,

e na qualidade de Fiscal de Contrato Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos, portadora da CIRG no 645.479-SSP/MS e inscrita no CPF no 529.115.601-59, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado o Proprietário do imóvel **Sr. José Thomaz Sobrinho**, brasileiro, casado e portador da CIRG no 26.453-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o no 128.181.351-68, neste ato representado por meio de procuração, por Sidiney Thomaz Neto, brasileiro, casado, portador da CIRG n° 530.004-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o n° 502.154.691-00, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e de valor do Contrato Administrativo nº. 016/2020, até 30/12/2022, e aditar em mais R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Em decorrência do aditivo de valor prevista no *caput* da cláusula anterior, sendo o valor do novo aditivo previsto será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), passando o valor global do Contrato Administrativo nº. 016/2020 para 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.36.15.00.00	Locação de Imóveis
0204	RED
1.29.000	FONTE

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 016/2020.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

JOSÉ THOMAZ SOBRINHO.

CPF: 128.181.351-68

SIDINEY THOMAZ NETO

CPF: 502.154.691-00

contratado

EXTRATO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

AMG CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

OBJETO: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 126.448,51 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), e conforme reprogramação e justificativa técnica deve ser acrescido o valor de R\$ 33.669,88 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e no reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global a ser de R\$ 160.118,39 (cento e sessenta mil, cento e dezoito reais e trinta e nove centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 27 de Dezembro de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

AMG CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

LETICIA ALI MAIDANA

Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 015/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS

EMPRESA HELENA SOARES DE ARAÚJO.

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), passando o valor do Contrato Administrativo nº. 015/2020 para R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 17 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS:

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal.

HELENA SOARES DE ARAÚJO

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
OBJETO: OESTEPONTO RELÓGIOS DE PONTO EIRELI-ME
Fica acrescido em R\$ 1.798,20 (mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), passando o valor global do contrato Administrativo Nº. 116/2018 a ser de R\$ 22.838,70 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo, contados de 31/12/2021 à 30/12/2021.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
DATA: 17 de dezembro de 2020.
ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal
OESTEPONTO RELÓGIOS DE PONTO EIRELI ME
Elisangela Genova
Representante Legal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS
OBJETO: **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**
Fica acrescido o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil, e setecentos reais), passando o valor do Contrato Administrativo nº. 006/2021 para R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Sendo prorrogado o prazo até 30/12/2022.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
DATA: 17 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal
SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
ADAMASTOR ARCANJO JÚNIOR
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS
OBJETO: **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**
Fica acrescido o valor de R\$16.380,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta reais), passando o valor do Contrato Administrativo nº. 002/2021 para R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais). Sendo prorrogada a vigência até o dia 30/12/2021.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
DATA: 17 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal.
SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
ADAMASTOR ARCANJO JÚNIOR
Contratada

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 001/2022, Processo Administrativo nº. 012/2022, que teve por objeto receber proposta para concessão administrativa de uso de 04 (quatro) quiosques, localizados na Praça "Joaquim Jorge Leite", na sede do município de Jateí/MS, conforme Edital, ficando classificada a empresa: **LUANA FERNANDES PEREIRA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.394.4721/0001-22, localizada na rua José Mendes Dias, nº 631, centro, na cidade de Jateí-MS, os Quiosques nº 03 (três) pelo valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) e nº 04 (quatro) Valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), totalizando R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) mensais.
Jateí/MS, 10 de março de 2022.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 007/2022, Processo Administrativo nº. 016/2022, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tornearia e Solda, fornecendo serviços mecânicos, hidráulicos, soldas diversas, torno, fabricação e manutenção de peças para máquinas, veículos e equipamentos,

atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.203.874/0001-56, situada na Av. 09 de julho, 2996, Centro na cidade de Fátima do Sul/MS, no valor de R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais).

Jateí/MS, 14 de março de 2022.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante da lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 10/03/2022, às 08h30min na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, Processo Administrativo nº 012/2022, visando receber proposta para concessão administrativa de uso de 04 (quatro) quiosques, localizados na Praça "Joaquim Jorge Leite", na sede do Município de Jateí/MS, conforme Edital; em favor da empresa: LUANA FERNANDES PEREIRA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 27.394.472/0001-22, localizada na rua José Mendes Dias, nº 631, centro, na cidade de Jateí-MS, o Quiosque nº 03 (três) pelo valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) e nº 04 (quatro), valor R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), totalizando R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) mensais.

Fica autorizado a elaboração do contrato, objeto do edital para que produza os seus legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, aos 11 dias do mês de março do ano de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

